

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Editais
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **FIGUEIRA DE LORVÃO** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 – Centro Escolar Professor Joaquim Oliveira Marques – Sala 1, Rua da Leirinha nº 18 – Gavinhos, 3360-054 FIGUEIRA DE LORVÃO – Coordenadas geográficas (GPS): 40.28429, -8.32511

Presidente: Cátia Marisa Alves Henriques

Vice-Presidente: Elisabete Manuela dos Santos

Secretário: Elisabete Maria Fernandes do Amaral

Escrutinador: Henrique José de Almeida Soares da Costa

Escrutinador: Inês Sofia Costa Neves

Secção de voto nº 2 – Centro Escolar Professor Joaquim Oliveira Marques – Sala 2, Rua da Leirinha nº 18 – Gavinhos, 3360-054 FIGUEIRA DE LORVÃO – Coordenadas geográficas (GPS): 40.28429, -8.32511

Presidente: Tomás Gabriel Ribeiro Fernandes

Vice-Presidente: Anabela de Oliveira Rodrigues

Secretário: Paula Margarida Simões Almeida

Escrutinador: Francisco Daniel Lopes Coimbra

Escrutinador: Diogo Marcelo Santos Gonçalves

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Secção de voto nº 3 – Antiga Escola do 1º CEB, Agrêlo, 3360-051 FIGUEIRA DE LORVÃO -
Coordenadas geográficas (GPS): 40.28026, -8.35644

Presidente: João Carlos Rosa Marques

Vice-Presidente: Luis Paulo Neves Dias Araújo

Secretário: Marta Catarina Branco Fernandes

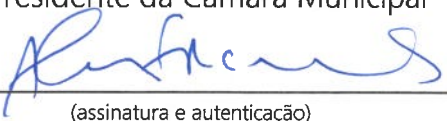
Escrutinador: Ricardo Cardoso Reis Sá Coelho

Escrutinador: Sónia Isabel de Jesus Ferreira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 26 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.